



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TOCAR.

PROCESSO SEI Nº 00431-00001812/2021-90

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - Asa Norte/Brasília-DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO TOCAR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.510.481/0001-36, com sede no SGAN 914 Módulo F Casa 1 Sala 3, Brasília, neste ato representada por **MARIA REGINA DE ALMEIDA**, portador do documento de identificação [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas necessárias à adequação de espaço físico para possibilitar a desmobilização da Casa de Passagem localizada na QE 15, conjunto Q, casa 47 – Guará II (Unidade de Acolhimento de Famílias), conforme Plano de Trabalho em anexo (114346731).

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 23.138.802,48 (vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 23.177.984,81 (vinte e três milhões, cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), o que corresponde a um percentual de acréscimo de 0,52% do valor global inicial da parceria, que respeita o limite estabelecido no art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016.

1.3. Durante a vigência deste instrumento o objeto do Termo de Colaboração nº 01/2021 será executado

conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo (114346731).

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de R\$ 39.182,33 (trinta e nove mil cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), a ser transferido em parcela única, juntamente com o repasse ordinário do mês em que este instrumento entrar em vigência.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria será de R\$ R\$ 23.177.984,81 (vinte e três milhões, cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (115084820):

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 335043-02

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 536.706,21 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e seis reais e vinte e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00352 (116447404), emitida em 29/06/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (114346731)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

MARIA REGINA DE ALMEIDA

Presidente da OSC Instituto Tocar



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/06/2023, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116211571 código CRC= **4AEAE456**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7151